



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL Nº 107/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata do acordo firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, membros do Poder Legislativo e Candidatos Remanescentes do Concurso da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, o qual foi prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto n. 22.855, de 18 de maio de 2018, constante dos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, **convoca os candidatos aptos no resultado final da inspeção de saúde para o Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM)**, que passa a vigorar da seguinte forma:

1. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES

1.1. Os candidatos que forem considerados aptos no resultado final da inspeção de saúde, serão convocados para a entrega da documentação por meio do link cfsdpm.sistemas.ro.gov.br, exigida no item nº 15, do Edital de Concurso Público n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, sendo em seguida matriculados no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, na Diretoria de Ensino, em Porto Velho – RO, caso a documentação entregue pelo candidato satisfaça as condições exigidas no Edital acima referenciado, ocasião em que serão admitidos temporariamente até o término da 2ª Fase do Concurso (Art. 11 do Decreto Lei n.09-A/1982 – Estatuto da PMRO).

1.2. Os candidatos, deverão acessar o link cfsdpm.sistemas.ro.gov.br, no período compreendido entre os dias 08 a 12 de outubro de 2018, onde passarão a preencher as informações solicitadas e fazer “uploads” dos documentos necessários para a matrícula.

1.3. Os candidatos, deverão se apresentar com os documentos originais no Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício de Moraes, 3869 – Bairro: Setor Industrial – Porto Velho/RO no dia 15 de outubro de 2018 às 08h00, onde receberão o cronograma de apresentação da documentação a ser entregue para homologação da matrícula.

1.4. Os candidatos apresentarão os documentos originais no Centro de Ensino da Polícia Militar no período compreendido entre os dias 16 a 19 de outubro de 2018.

1.5. A divulgação da relação dos matriculados será divulgada no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesdec e www.rondonia.ro.gov.br, no dia 26 de outubro de 2018.

1.6. Os candidatos, considerados inaptos na matrícula deverão acessar o link cfsdpm.sistemas.ro.gov.br, e preencher o formulário do recurso no período compreendido entre os dias 27 a 30 de outubro de 2018.

1.7. A divulgação final da relação dos matriculados será divulgada no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesdec e www.rondonia.ro.gov.br, no dia 01 de Novembro de 2018.

1.8. Os candidatos que forem considerados aptos no resultado final da matrícula, deverão se apresentar no Centro de Ensino da Polícia Militar as **07h00 no dia 05 de Novembro de 2018**, para início da 2ª Fase do Concurso.

1.9. O tempo de duração previsto para o Curso de Formação é de aproximadamente 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou sofrer modificações conforme conveniência da administração.

1.10. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no Concurso e desligado do Estabelecimento de Ensino (§ 2º do Art. 11 do Decreto Lei



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

n. 09-A).

1.11. Ao término da 2ª Fase do Concurso, se aprovado no Curso de Formação, poderá o candidato ser incluído no Quadro de Pessoal da Polícia Militar, em consonância com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia e Legislação em vigor, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seus Regulamentos, podendo ser classificado para servir em qualquer localidade do Estado, conforme a necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar.

1.12. Após a conclusão da 2ª Fase do Concurso (Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar), o chefe do Poder Executivo, poderá incluir uma única vez no mês no Quadro de Pessoal da Polícia Militar a quantidade de aprovados no certame de acordo com a quantidade mensal de Policias Militares excluídos do serviço ativo, ou seja, já na inatividade recebendo os seus proventos pelo Instituto de Previdência de Rondônia (IPERON), não onerando desta forma a folha de pagamento do ESTADO; tal procedimento poderá ocorrer mensalmente desde que tenha sido excluído do serviço ativo no mínimo 10 (dez) policiais militares no mês anterior, ocorrendo a convocação para a inclusão no quadro de pessoal da PM, respeitando-se a ordem de classificação final do curso de formação.

1.13. O Aluno, durante a 2ª Fase do Concurso, será regido pelas normas constantes do Manual do Aluno do referido Curso.

1.14. Ao término da 2ª Fase do concurso, se o candidato for aprovado no curso de formação, poderá ser classificado para servir em qualquer localidade do Estado, conforme necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar, devendo permanecer na localidade pelo tempo mínimo de 4 (quatro) anos, conforme prevê o Art. 32, do Decreto 8134-97, de 18 de dezembro de 1997.

Porto Velho – RO, 26 de setembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP/RO